



Câmara Municipal de Pedra Preta/MT
Mesa Diretora

RESOLUÇÃO Nº 192, DE 17 DE MARÇO DE 2026

Altera os incisos I, II e III do art. 2º da Resolução nº 181, de 17 de dezembro de 2024, que institui a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal de Pedra Preta – MT.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA A PRESENTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Esta Resolução altera os incisos I, II e III do art. 2º da Resolução nº 181, de 17 de dezembro de 2024, para atualizar os valores das diárias concedidas a vereadores e servidores da Câmara Municipal de Pedra Preta - MT.

Art. 2º Os incisos I, II e III do art. 2º da Resolução nº 181, de 17 de dezembro de 2024, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - diária regional, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);

II - diária para outras localidades, capital e demais regiões do Estado de Mato Grosso, no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais);

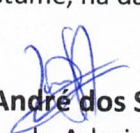
III - diária para outros Estados da Federação, Distrito Federal e Territórios, no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais). (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta-MT, 17 de março de 2025.


LAUDIR MARTARELLO
Presidente

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado, e por afixação, no lugar público de costume, na data supra.


Luiz André dos Santos
Sec. Leg. de Administração